De:Sandoval [sandoval@martiflex.com.br]Enviado em:sexta-feira, 27 de abril de 2018 08:26Para:NULIT-TRF1-Núcleo de LicitaçõesAssunto:QUESTIONAMENTO PREGÃO 22/2018

Categorias: AGUARDANDO RESPOSTA DO SETOR REQUISITANTE

PREGÃO ELETRÔNICO SRP Nº 22/2018 PAe/SEI nº: 0017957-12-2017.4.01.8000

Prezados (as) Senhores (as),

Analisando o edital nos deparamos com a seguinte exigência:

e) documentação relativa à Certificação de manejo Florestal que poderá ser emitida pelo CERFLOR (INMETRO) ou certificado FSC, emitido pelo

Conselho Brasileiro de Manejo Florestal - FSC Brasil, atestando a origem dos insumos de madeira, a partir de fontes de manejo sustentável em conformidade com a norma ABNT ou ainda, Rótulo Ecológico para cadeiras de escritório (PE-261.04) do programa Qualidade ABNT Ambiental.

Porem na Especificação da a opção do licitante apresentar sua proposta com a possibilidade de que o assento e encosto seja produzido em polipropileno, ficando assim descaracterizado a utilização de madeira no objeto licitado.

Nosso questionamento é mesmo a empresa utilizando de estrutura para o assento e encosto em polipropileno deverá atender a exigência acima descrita?

Atencios amente,

Sandoval Antonio da Silva Junior Departamento de licitações (44) 3264-8990 – Ramal 8963 www.martiflex.com.br sandoval@martiflex.com.br

